



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **315.828,50** (trezentos e quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.205 de 24 de setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **315.828,50** (trezentos e quinze mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.

1630 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 240.000,00

1651 – 4.4.90.51.00.00 107 – Obras e Instalações 75.828,50

TOTAL 315.828,50

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1490 – 3.3.90.30.00.00 107 – Material de Consumo 40.000,00

1540 – 3.3.90.39.00.00 107 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.828,50

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 – Reserva de Contingência

99.999.0440.9011 – Reserva de Contingência.

3230 – 9.9.99.99.00.00 000 – Reserva de Contingência 240.000,00

Anulação..... 315.828,50

TOTAL 315.828,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal